



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 9.500, DE 08 DE JULHO DE 2011.

*Fica criado o Dia Estadual da
SÍNDROME DE DOWN no Estado do Rio
Grande do Norte e dá outras providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Dia Estadual da **SÍNDROME DE DOWN** no Rio Grande do Norte, a ser comemorado todo dia 21 de março.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 08 de julho de 2011,
190º da Independência e 123º da República.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Thiago Cortez Meira de Medeiros